

## DECRETO Nº 11/2022

### DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DANILO DAGA**, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao Edital de Processo Seletivo nº 01/2020 e,

- Considerando a vigência do Processo Seletivo nº 01/2020 até 21 de dezembro de 2022, conforme Decreto nº 240/2021;

- Considerando a necessidade de preenchimento da vaga de auxiliar de serviços gerais em razão da vacância da vaga da servidora Paulina Zimbruski, afastada a partir da presente data em razão de encaminhamento para auxílio-doença;

- Considerando a inexistência de outro processo seletivo vigente para a vaga mencionada;

- Considerando a necessidade extrema de preenchimento da vaga, que se destina para serviços de limpeza e conservação na unidade básica de saúde da sede do Município de Águas Frias;

- Considerando a inexistência de outro candidato aprovado apto a assumir a vaga e a ordem de classificação do processo seletivo nº 01/2020.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica contratada, a partir da presente data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, a Senhora **Elise de Oliveira**, para atuar no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período integral, percebendo a remuneração de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 45/2016, e suas alterações.

§ 1º - A contratação terá vigência até o retorno da servidora Paulina Zimbruski ou até 21/12/2022, conforme necessidade da administração pública.

§ 2º - Considerando as razões de interesse público expostas no preâmbulo e a inexistência de prejuízo aos demais candidatos aprovados, fica excepcionada a regra prevista no item 9.4 do edital do processo seletivo nº 01/2020 para a presente contratação.

**Art. 2º** - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no Orçamento Municipal vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias – SC, em 17 de janeiro de 2022.

**DANILO DAGA**

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado em data supra e publicado no DOM/SC.

**OLDAIR NATAL CITADELLA**

Sec. Adm. Finanças e Planejamento